



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 16 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1064

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato TP N° 007/2011 Empresa:** LEMY Engenharia e Decorações Ltda
- **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato TP N° 007/2011 Empresa:** LEMY Engenharia e Decorações Ltda
- **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CC 001/2016 Empresa:** Construtora SL Ltda EPP
- **Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CC 001/2016 Empresa:** Construtora SL Ltda EPP

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N.º 007/2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **Município de Penedo**, Estado de Alagoas, estabelecido na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, inscrito no CNPJ n.º 12.243.697/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Marcus Beltrão Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob n.º 536.534.324-72, RG. n.º 840.511- SSP/AL residente e domiciliado no Loteamento Vitória, Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Senhor do Bonfim, nesta Cidade de Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Lemy Engenharia e Decorações Ltda**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 563, Centro Histórico, CEP: 57.200-000, Penedo-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.355.939/0001-92, neste ato representada por sua **Sócia - Gerente Yonhalla Teixeira de Carvalho**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 3.713.638-SSP/BA, e do CPF n.º 488.543.955-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo n.º 0617-001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** do Contrato n.º TP 007/2011 visando prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica, por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º TP 007/2011 pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 22 de março de 2019 a 20 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

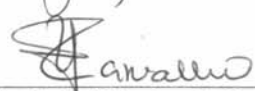
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º TP 007/2011, que não colidam com as deste instrumento.

É, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Penedo/AL 18 de *Março* de 2019.



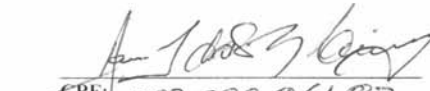
Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO
CONTRATANTE



Yonhalla Teixeira de Carvalho
LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA
EMPRESA

Testemunhas:


CPF: 071.407.244-52


CPF: 099.890.061-87



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

PROCESSO: Nº 002/2019/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 007/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.355.939/0001-92.

ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2011 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP Nº 007/2011.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DE CRECHE – FNDE – PROINFÂNCIA – TIPO C, NO BAIRRO DE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR 22 DE MARÇO DE 2019 A 20 DE MAIO DE 2019.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E YONALLA TEIXEIRA DE CARVALHO – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO: 18 DE MARÇO DE 2019.



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 001/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA SL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, 682 – Salas 02 e 03 – Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-310, representada neste ato, pelo Sr. **JOEL PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 786.921.244-91 e RG nº 1266602 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº CC 01/2016, que tem como objeto a Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato CC 001/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº C 01/2016 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo sua vigência iniciada a partir de 06 de abril de 2019 a 04 de julho de 2019.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

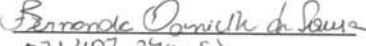


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

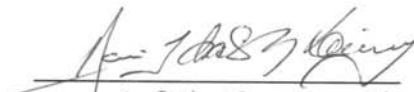
Penedo/AL, 03 de abril de 2019


JOEL PEREIRA SILVA
CONSTRUTORA SL LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:



071.407.240-57



CPF: 077.890.061-87



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 001/2016,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL
LTDA – EPP.

PROCESSO: Nº 003/2019/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: CC 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: CONSTRUTORA SL LTDA - EPP – CNPJ: 18.286.438/0001-43

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 001/2016 VISANDO
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO CC 001/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 06 DE
ABRIL DE 2019 A 04 DE JULHO DE 2019.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E JOEL
PEREIRA SILVA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: SÉTIMO TERMO ADITIVO – 03 DE ABRIL DE 2019.